



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COMITÊ GESTOR DE DADOS ABERTOS - CGDA

Nome da Base de Dados: Temas Ambientais

Unidade Responsável pela Base de Dados: DRA - Diretoria de Regularização Ambiental

Catálogo Origem: SFB - Serviço Florestal Brasileiro

Etiquetas: Car, Sicar, Imóvel Rural, Área do Imóvel Rural

Contato: DRA - Diretoria de Regularização

E-mail: dra.sfb@agro.gov.br

Periodicidade de Atualização: Trimestral

Descrição da Base de Dados: Criado pela Lei nº 12.651/2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e regulamentado pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, e pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014, o Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Categorias no VCGE (<https://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>):

- Preservação e conservação ambiental: Código 168, nível 2, código pai: 13, ordem 67, versão. inc 2.0, versão alt, 2.0
- Biodiversidade: Código 107, nível 2, código pai: 13, ordem 65, versão. inc 2.0, versão alt, 2.0

Recursos:

a. Identificador:

b. Título: Temas Ambientais

c. Formato: Formato do recurso: Valores Separados por Vírgula (CSV)

d. Descrição: Conjunto de dados por temas dos imóveis cadastrados no Cadastro Ambiental Rural (CAR).



DETALHAMENTO

Identificação	Descrição
uf	Unidade da Federação onde encontra-se o cadastro
municipio	Município onde encontra-se o cadastro
codigo_ibge	Código do município no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
area_do_imovel	Área bruta do imóvel rural (em hectares)
registro_car	Número de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR)
situacao_cadastro	Situação do cadastro no CAR, segundo a Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021 (https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mapa-n-121-de-12-de-maio-de-2021-319796627), sendo AT - Ativo; PE - Pendente; CA - Cancelado; SU - Suspenso
condicao_cadastro	Condição em que o cadastro se encontra no fluxo de análise pelo órgão competente, segundo a Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021 (https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mapa-n-121-de-12-de-maio-de-2021-319796627)
area_liquida	Área líquida do imóvel rural, descontadas as áreas de servidão administrativa (em hectares)
area_remanescente_vegetacao_nativa	Área de remanescente de vegetação nativa (em hectares)
area_reserva_legal_proposta	Área de Reserva Legal proposta (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12 dessa Lei, com afunção de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa
area_preservacao_permanente	Área de Preservação Permanente declarada (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas
area_nao_classificada	Área do imóvel rural em que não foi declarada cobertura do solo durante a inscrição ou retificação do imóvel rural (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR)



solicitacao_adesao_pra	Resposta do proprietário ou possuidor rural acerca do desejo de aderir aos programas de Regularização Ambiental previstos na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012
latitude	Coordenadas geográficas do centróide do imóvel rural (latitude)
longitude	Coordenadas geográficas do centróide do imóvel rural (longitude)
data_inscricao	Data de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR)
data_alteracao_condicao_cadastro	Data da última alteração da condição do cadastro, de acordo com a tramitação do cadastro no fluxo de análise pelo órgão competente, segundo a Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021 (https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mapa-n-121-de-12-de-maio-de-2021-319796627). Por meio deste campo, é possível identificar a data do início e término da análise do CAR, quando a informação for combinada com o campo Condição do Cadastro
area_rural_consolidada	Área rural consolidada declarada (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, são áreas de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio
area_servidao_administrativa	Área de Servidão Administrativa declarada (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR)
tipo_imovel_rural	Tipo do Imóvel Rural (IRU - Imóvel Rural; AST - Assentamento; PCT - Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais)
modulos_fiscais	Número de módulos fiscais do imóvel rural
area_uso_restrito	Área de Uso Restrito declarada (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, são áreas de uso restrito os pantanais e planícies pantaneiras e as áreas de inclinação entre 25° e 45°
area_reserva_legal_averbada	Área de Reserva Legal Averbada declarada (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12 dessa Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa
area_reserva_legal_aprovada_nao_averbada	Área, em hectares, de Reserva Legal Aprovada e não Averbada declarada (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12 dessa Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa
area_pousio	Área de pousio declarada (em hectares) no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o pousio é a prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo
data_ultima_retificacao	Data na qual ocorreu a última retificação do imóvel